

[ATA DE MÉTODOS DE SELEÇÃO #1]

Concurso Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e a Unidade de I&D CIEBA – Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes.

Aos quinze dias de fevereiro de 2021, convocado pela sua Coordenadora, reuniu o Júri de Recrutamento e Seleção do concurso *supra* identificado, composto por Doutora Teresa Isabel Matos Pereira (ESE/IPL), que presidiu a reunião enquanto coordenadora do painel, Doutora Margarida Penetra Prieto (ULHT), Doutora Marta Maria Lopes Cordeiro (ESTC/IPL), Doutor Luis Herberto (Dep. Artes/UBI) e Doutora Teresa Desterro (IPT), na qualidade de vogais efetivos, Doutor José Vicente (Dep. Artes/UBI) e Doutor Luis Afonso (Escola de Artes/UE), na qualidade de vogais suplentes, tendo como pontos da ordem de trabalhos os seguintes:

- 1- Áreas de candidatura
- 2- Determinação dos métodos de seleção
- 3- Determinação do sistema de classificação final.

1. Definição das Áreas de Candidatura

Entrou-se de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos em que se define a Área de Candidatura das 4 (quatro) bolsas. Tendo em consideração os Grupos de Investigação do CIEBA e as linhas orientadoras da Direção do CIEBA, o Júri deliberou que a cada bolsa seria atribuída uma área nos seguintes moldes:

Área de candidatura 1 (1 bolsa): Arte Multimédia e Desenho.

Área de candidatura 2 (1 bolsa): Ciências da Arte do Património e Educação Artística.

Área de candidatura 3 (1 bolsa): Design e Design de Comunicação.

Área de candidatura 4 (1 bolsa): Escultura e Pintura.

2. Definição dos Métodos de Seleção

Estando definidas as áreas de candidatura, entrou-se de imediato no ponto seguinte da ordem de trabalhos, tendo sido analisado detalhadamente o Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento.

O Júri refletiu sobre as áreas a desenvolver no âmbito das bolsas a concurso, sendo que os métodos de seleção a utilizar devem ter em conta o mérito do candidato(a), a sua motivação e o mérito do plano de trabalhos, incluindo o seu contributo para o projeto estratégico do CIEBA, de forma a permitir avaliar efetivamente as diversas candidaturas e a verificar em que medida cada candidato(a) é ou não detentor do perfil desejado.

Nestes moldes, o Júri deliberou que o processo de avaliação terá duas etapas obrigatórias (E1 e E2), distintas e sucessivas, e considerou estabelecer como métodos de seleção a utilizar na avaliação os seguintes critérios e subcritérios:

ETAPA 1 (E1):

Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 50%;

Subcritério A1 – Percurso académico, com o peso de 35%;

Subcritério A2 – Currículo pessoal, com peso de 65%;

Critério B – Carta de motivação do candidato e Portfólio, com o peso de 20%;

Subcritério B1 – Carta de motivação, com o peso de 40%;

Subcritério B2 – Portfólio, com peso de 60%;

Critério C – Mérito do plano de trabalho, com o peso de 30%

Subcritério C1 – Mérito absoluto do plano de trabalho, com o peso de 75%;

Subcritério C2 – Contributo para o plano estratégico do CIEBA, com o peso de 25%.

ETAPA 2 (E2):

A classificação da Entrevista Individual (EI) terá em conta o conhecimento científico demonstrado, a experiência e motivação para a investigação e a capacidade de comunicação. Para efeitos de classificação o candidato deverá efetuar uma apresentação oral, de 10 min, que inclua uma breve descrição do seu percurso pessoal e científico,

3 - Sistema de classificação final

Etapa 1 (E1):

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 em cada um dos critérios. Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas e para efeitos de admissão à Etapa 2 (E2), os candidatos serão ordenados, dentro de cada Área de Candidatura, de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação final} = (0,5 \times A) + (0,2 \times B) + (0,3 \times C)$$

O **Critério A** – Mérito do Candidato será traduzido pela seguinte fórmula:

$$\text{Critério A} = (0,35 \times A1) + (0,65 \times A2)$$

- Para efeitos de pontuação do **Subcritério A1** – Percurso Académico, considera-se a seguinte tabela:

Tabela 1. Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A1 – Percurso Académico

Licenciatura + Mestrado (pré ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
>18	5,0	>17	3,5	>17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	<14	1,0
<14	2,5				

Nota: a classificação a considerar é a que consta nos respetivos certificados de grau submetidos em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade seguindo a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. No caso do cálculo da média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado, serão consideradas as notas que constam nos certificados (mesmo que estas apresentem casas decimais) sendo o arredondamento efetuado após obtido o resultado de tal média.

IMPORTANTE: no caso de não serem submetidos quaisquer certificados de grau válidos, a classificação a atribuir ao subcritério A1 será zero (A1=0).

Para efeitos de aplicação da Tabela 1, considera-se a seguinte fórmula para cálculo da média final de “Licenciatura + Mestrado”:

$$\text{Média final (licenciatura + mestrado)} = \frac{\text{nota final 1}^{\text{º}} \text{ ciclo (licenciatura)} + \text{nota final 2}^{\text{º}} \text{ ciclo (mestrado)}}{2}$$

Premissas para aplicação da Tabela 1:

- No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos [300 a 360 créditos (ECTS)].
- No caso de ser apresentado um certificado de mestrado integrado [300 a 360 créditos (ECTS)] e um mestrado pré-Bolonha ou de 2.º ciclo, será, obrigatoriamente, considerada a classificação final do mestrado integrado.
- No caso de apresentação de apenas certificado(s) de licenciatura ou de mestrado, aplicam-se as classificações constantes das respetivas colunas da Tabela 1.
- Quando os candidatos apresentem mais do que uma licenciatura e/ou mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos de ECTS), cabe ao painel decidir qual (ou quais) o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos e que deve(m), por isso, ser contabilizado(s) para o cálculo da classificação do percurso académico (subcritério A1). Por exemplo, se um candidato apresentar um certificado de licenciatura e mais do que um certificado de mestrado, o painel deverá considerar o mestrado que mais se adequa ao plano de trabalhos. No entanto, se um candidato apresentar certificados de mestrado integrado e mestrado de 2.º ciclo de estudos (sem certificado de licenciatura ou de 1.º ciclo de estudos), o painel terá obrigatoriamente de considerar o mestrado integrado no cálculo da classificação do percurso académico, tal como indicado anteriormente. O painel de avaliação deverá considerar o(s) outro(s) curso(s) apresentado(s) pelo candidato na avaliação do subcritério A2, valorizando o seu currículo pessoal
- Para efeitos de cálculo do subcritério A1, os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa, a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 2, para efeitos de cálculo da média final (licenciatura + mestrado) e consequente apuramento da classificação do percurso académico (por aplicação da Tabela 1).

Tabela 2. Equivalência de classificações qualitativas para efeitos do presente concurso

Classificação qualitativa	Correspondência de 0 a 20 para efeitos de cálculo
Suficiente	10 valores
Bom	14 valores
Muito Bom	16 valores
Excelente	18 valores

Ao subcritério A1 será atribuída a classificação de zero valores ($A1 = 0$) em todos os casos que não se incluam nas situações previstas na Tabela 1 e na Tabela 2

- Para efeitos de pontuação do **Subcritério A2** – Currículo Pessoal

Na apreciação deste subcritério, os avaliadores analisam e ponderam o currículo do candidato de forma holística, avaliando de modo integrado o mérito do seu percurso académico, científico, artístico e profissional, nomeadamente a experiência de investigação, incluindo comunicações, publicações científicas e produção

artística. Nesta análise, os avaliadores consideram os resultados académicos que não foram contemplados para o cálculo do subcritério A1 – Percurso Académico bem como as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso pessoal, científico e profissional relevante. A classificação a atribuir neste subcritério deverá traduzir uma visão global e integrada do currículo pessoal do candidato.

No **Critério B** – Motivação do candidato e portfólio, para efeitos de classificação a atribuir ao:

- **Subcritério B1** – Mérito da Carta de Motivação deverá ser tido em consideração a clareza com que o candidato identifica os motivos subjacentes à sua candidatura, e a maturidade com que encara a realização das atividades de investigação propostas.
- **Subcritério B1** – Portfólio, será apreciado a sua qualidade, coerência e disseminação referenciada.

No **Critério C** – Mérito do plano de trabalhos, para efeitos de classificação a atribuir ao:

- **Subcritério C1** - Mérito absoluto do Plano de Trabalhos, valoriza-se a relevância fundamentada do objeto de estudo, a qualidade científica da revisão da literatura e da metodologia do plano de trabalho e o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento.
- **Subcritério C2** - Contributo para o Plano Estratégico do CIEBA, considera-se o contributo potencial do plano de trabalho para os objetivos estratégicos do CIEBA.

Relativamente à avaliação da primeira etapa (E1) e admissibilidade para a segunda etapa (E2), o Júri ainda deliberou o seguinte:

- Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores (14,0).
- Serão admitidos à E2 do concurso, para cada área de candidatura, os primeiros 2 candidatos com classificação final mais elevada e igual ou superior a 14 valores na E1.

ETAPA 2 (E2):

Para efeitos de classificação da Entrevista Individual (EI) considerou o Júri que:

- A classificação da entrevista terá em conta o conhecimento científico demonstrado, a experiência e motivação para a investigação, e a capacidade de comunicação. Cada um dos elementos do Júri presentes na EI (pelo menos 3 elementos do júri) pontua o candidato numa escala de 0 a 20 valores.
- A classificação final da E2 resulta da média aritmética das pontuações atribuídas pelos elementos do júri presentes na EI.

Acrescentou-se ainda a deliberação de que os candidatos com classificação final da E2 (EI) inferior a 16 valores serão automaticamente excluídos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Em anexo: Ficha de Critérios de Avaliação Final

A Coordenadora

Assinado por : **TERESA ISABEL MATOS PEREIRA**
Num. de Identificação: 10389394
Data: 2021.07.07 13:18:42+01'00'

(Prof. Doutora Teresa Isabel Matos Pereira)

A Vogal Efetiva

Assinado por : **Margarida Penetra Prieto**
Num. de Identificação: B110812232
Data: 2021.07.07 14:30:44 +0100

(Prof. Doutora Margarida Penetra Prieto)



Assinado por: Marta Maria
Lopes Cordeiro
Identificação: B113310170
Data: 2021-07-07 às 14:56:15

(Prof. Doutora Marta Maria Lopes Cordeiro)

O Vogal Efetivo

Assinado por : **LUÍS HERBERTO DE AVELAR
BORGES FERREIRA NUNES**
Num. de Identificação: 07458591

(Prof. Doutor Luis Herberto)

A Vogal Efetiva

Assinado de forma digital por: Maria
Teresa Ribeiro Pereira Desterro
Dados: 2021.07.07 15:11:08 +01'00'

Maria Teresa Ribeiro
Pereira Desterro

(Prof. Doutora Teresa Desterro)

O Vogal Suplente

Assinado por : **JOSÉ MANUEL ANDRADE NUNES
VICENTE**
Num. de Identificação: B1109606302

(Prof. Doutor José Vicente)

O Vogal Suplente

Assinado por : **LUÍS FILIPE SOARES AFONSO**
Num. de Identificação: B113753047
Data: 2021.07.07 15:54:56 +0100

(Prof. Doutor Luis Afonso)

ANEXO - [ATA DE MÉTODOS DE SELEÇÃO #1]

Concurso para atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento CIEBA/FCT

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

CANDIDATO:

Área de candidatura 1 (1 bolsa): Arte Multimédia e Desenho	
Área de candidatura 2 (1 bolsa): Ciências da Arte do Património e Educação Artística	
Área de candidatura 3 (1 bolsa): Design e Design de Comunicação	
Área de candidatura 4 (1 bolsa): Escultura e Pintura	

Critérios estabelecidos	Ponderação	Classificação		Classificação final ponderada	
Critério A	50%			0,00	0,00
Percurso Académico	35%	0	0,00	0,00	0,00
Currículo pessoal	65%	0	0,00	0,00	
Bonificação por incapacidade	20%	0	0,00	0,00	
Critério B	20%			0,00	
Carta de Motivação	40%	0	0,00		
Portfólio	60%	0	0,00	0,00	
Critério C	30%				0,00
Plano de trabalhos	75%	0	0,00		
Contributo CIEBA	25%	0	0,00	0,00	

ADMISSIBILIDADE (não substitui a consulta do aviso de abertura do concurso):

Cópia dos elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;	
<i>Curriculum vitae</i> do candidato em PDF e respetiva hiperligação de acesso de consulta ao CiênciaVita.e;	
Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;	
Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre até ao final do prazo de candidatura;	
Carta de motivação (máximo de 4.200 caracteres com espaços);	
Portfolio em formato A4, em PDF com orientação horizontal, constituído por um máximo de 20 páginas.	
Declaração designando a Área de Candidatura a que se candidata (ver ponto 5).	
Atestado de Incapacidade Multiuso - nos termos do DL nº 202/96 de 23 de outubro - 6.2 Aviso de Abertura (sim = 1 não = 0)	0